



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, REDES E INFRAESTRUTURA DE TI, PARA USO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E DEMAIS SECRETARIAS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo estabelecer as diretrizes técnicas e requisitos necessários para a realização de um procedimento de abertura de Ata de Registro de Preços visando à aquisição parcelada de materiais elétricos, redes e infraestrutura de TI destinados à manutenção dos próprios municipais, praças e iluminação ornamentais dos espaços públicos, a serem utilizados pela Secretaria de Serviços.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso I da IN 40/2020

A manutenção adequada da infraestrutura elétrica dos próprios municipais, praças e espaços públicos é fundamental para garantir a segurança dos cidadãos e a eficiência das instalações.

A aquisição de materiais elétricos por meio de Registro de Preços proporciona agilidade e flexibilidade para atender às necessidades emergenciais de manutenção.

A Administração Pública Municipal necessita garantir o abastecimento contínuo e regular de materiais elétricos, essenciais para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos próprios municipais, praças e demais espaços públicos sob sua responsabilidade. Considerando a natureza imprevisível e recorrente dessas demandas, faz-se necessário um instrumento contratual flexível e ágil, que viabilize aquisições de forma programada ou emergencial, sempre que surgir a necessidade, ao longo do exercício de 12 meses.

Dentre as principais motivações para este registro de preços, destacam-se:



Manutenção e conservação dos bens públicos: É fundamental manter instalações elétricas em perfeito funcionamento para garantir a segurança dos usuários, o adequado funcionamento dos edifícios, além de contribuir para a conservação do patrimônio público.

Melhoria da iluminação e infraestrutura dos espaços urbanos: Praças e demais áreas públicas requerem manutenção regular para atendimento às demandas da população e promoção do bem-estar social, segurança e lazer.

Agilidade e eficiência operacional: O registro de preços possibilita rápida resposta às solicitações das secretarias e órgãos demandantes, garantindo pronta reposição e manutenção dos materiais necessários sem a necessidade de múltiplos processos licitatórios.

Atendimento a diversas secretarias: Além da Secretaria de Serviços, outras secretarias podem demandar materiais elétricos para suas atividades, justificando a adoção de um sistema centralizado de compras.

A adoção do sistema de registro de preços, conforme regulado pela Lei Federal nº 14.133/2021, torna o processo mais transparente, econômico e vantajoso à Administração, pois proporciona economia de escala, padronização dos materiais adquiridos, previsibilidade orçamentária e maior controle dos gastos públicos.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020.

A estruturação da Secretaria de Serviços, é prevista na LEI Nº 5.027, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2025.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020.



3.1-PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

3.1.1-O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) de acordo com a autorização de fornecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da data de recebimento da referida autorização de fornecimento, de segunda a sexta-feira das 08 h às 12 h e das 13 h às 16 h, no local indicado na autorização.

3.2-PRAZO DE PAGAMENTO:

3.2.1-A Prefeitura da Estância de Atibaia se compromete a realizar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a proposta apresentada pela mesma, ou seja, em 20 dias contados do aceite da Nota Fiscal correspondente a cada entrega efetivamente realizada.

3.3-DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS MÍNIMAS

3.3.1-Quantidade mínima de entrega: Maior ou igual a 01 (uma) unidade de medida.

3.3.2-Caso o produto não atenda as condições estabelecidas, será integralmente recusado.

3.3.3-A contratada deverá fornecer, sempre que solicitado pela prefeitura, os testes e ensaios com corpos de prova em laboratório que comprove a quantidade e característica física do produto, de acordo com as normas técnicas e especificações da ABNT

3.4-GARANTIA

3.4.1-A Contratada deverá garantir a qualidade do material entregue, dentro das especificações constantes deste termo.

3.5-DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

3.5.1-A fiscalização e o recebimento dos materiais ficarão a cargo da Secretaria de Serviços, e ou da Secretaria que solicitou o material, por um agente devidamente qualificado que verificará suas conformidades quanto a qualidade e correta especificação, para o consequente aceite definitivo.

3.5.2-Aos responsáveis pela fiscalização incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício deste mister, definidos na legislação pertinente, em especial na especificação do material, inclusive a quanto à aplicação das penalidades cabíveis.

3.5.3-O fornecedor declara antecipadamente aceitar todos métodos e processos de inspeção,

ESTR. MUN. JUCA SANCHES, 400 • BOA VISTA • CEP: 12954-070 • Atibaia/SP

TEL. (11) 4414-3950 • www.atibaia.sp.gov.br



verificação e controle adotados pela Administração, obrigando-se a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho das atividades.

3.5.4-Compete ao fornecedor fazer um minucioso exame de especificação do material de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresenta a fiscalização todas as divergências ou dúvidas que por venturas encontradas para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desenvolvimento do contrato.

3.5.5-Se houver qualquer dúvida quanto aos produtos a empresa se obriga a realizar ensaios que comprovem a qualidade de seu produto às suas expensas

3.5.6-O Gestor da Ata anotará todas as ocorrências determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados.

3.5.7-O preço permanecerá fixo e irredutível pelo período de vigência da ata.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 7º, inciso V da IN 40/2020.

As estimativas para a contratação foram feitas com bases nos quantitativos utilizados nos exercícios anteriores

Dessa forma, as quantidades estimadas a serem inseridas no processo licitatório refletem a média ponderada do consumo anterior, acrescida de uma margem de segurança para atender demandas eventuais ou emergenciais.

Portanto, as quantidades estimadas para o processo licitatório em tela serão:

Legenda das unidades de medida:

UN: unidade

RL: Rolo

MT: Metro



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	CANAleta SISTEMA X AUTOCOLANTE COM FITA ADESIVA ,UMA VIA MEDIDA 20 X 20 X 2000 MM COR BRANCA	PÇ	5.000
02	CAIXA DE SOBREPOR SISTEMA X 4 X 2 COM TAMPA PARA TRÊS POSTOS SAÍDA 3/4	PÇ	500
03	CANAleta PVC BRANCA 60 X 50 MM (6 x 5 CM) DIMENSÕES ALTURA: 4,8 CM COMPRIMENTO: 200 CM LARGURA: 06 CM FICHA TÉCNICA TAMANHO 60 X 50 MM (6 X 5 CM) COR: BRANCO MATERIAL: POLICLORETO DE VINILA (PVC	PÇ	500
04	ELETROCALHA PERFURADA TIPO U 50MM X 50MM X 3,0 MTS LARGURA 50 MM ALTURA: 50 MM COMPRIMENTO: 3.000 MM ESPESSURA DA CHAPA -# 22 MATÉRIA PRIMA CHAPA DE AÇO 1010/1020	PÇ	300
05	ELETROCALHA PERFURADA TIPO U 100 MM X 50 MM X 3000 MMM ESPESSURA CHAPA # 22 MATÉRIA PRIMA CHAPA DE AÇO	PÇ	300
06	MÃO FRANCESA PARA ELETROCALHA MODELO: SIMPLES TAMANHO: 20 CM USO: ELETROCALHAS, PERFILADOS, TUBOS, ETC MATERIAL: CHAPA GALVANIZADA – REFORÇADA PARA ELETROCALHA	PÇ	600
07	MÃO FRANCESA PARA ELETROCALHA MODELO: SIMPLES TAMANHO: 15 CM USO: ELETROCALHAS, PERFILADOS, TUBOS, ETC MATERIAL: CHAPA GALVANIZADA – REFORÇADA PARA ELETROCALHA	PÇ	600
08	MÃO FRANCESA PARA ELETROCALHA MODELO: SIMPLES TAMANHO: 30 CM USO: ELETROCALHAS, PERFILADOS, TUBOS, ETC MATERIAL: CHAPA GALVANIZADA – REFORÇADA PARA ELETROCALHA	PÇ	600
09	PARAFUSO LENTILHA COM TRAVA COM PORCA E ARRUELA DIÂMETRO – FIOS X COMPRIMENTO: 1/4-20 X 3/4 MATERIAL: AÇO CARBONO ACABAMENTO: ZINCADO ACOMPANHA PORCA E ARRUELA	PÇ	5.000
10	ARRUELA ¼ X ¾ LISA	PÇ	5.000
11	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/16 X 40MM	PÇ	3.000
12	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/16 X 50MM	PÇ	3.000
13	BUCHA FU Nº 6 MM	PÇ	5.000
14	BUCHA FU Nº 8 MM	PÇ	5.000
15	BUCHA S ANELADA 6 MM	PÇ	5.000
16	BUCHA S ANELADA 8 MM	PÇ	5.000
17	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 3/4 COR : PRETO ROLO COM 50 MTS	RL	20



18	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 1/2 COR : PRETO ROLO COM 50 MTS	RL	20
19	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 1" COM GUIA COR : PRETO ROLO COM 50 MTS	RL	20
20	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 2" COM GUIA COR : PRETO ROLO COM 50 MTS	RL	20
21	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 3" COM GUIA COR : PRETO	MT	2.000
22	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 4" COM GUIA COR : PRETO	MT	2.000
23	BARRA DE ELETRODUTO 1 " GALVANIZADO	PÇS	500
24	BARRA DE ELETRODUTO 1 1/2 " GALVANIZADO	PÇS	500
25	BARRA DE ELETRODUTO 2 " GALVANIZADO	PÇS	500
26	LUVA DE EMENDA SEM ROSCA EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE 1"	PÇS	800
27	LUVA DE EMENDA SEM ROSCA EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE 1 1/2"	PÇS	800
28	LUVA DE EMENDA SEM ROSCA EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE 2"	PÇS	800
29	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO D COM CUNHA PARA ELETRODUTO DE 1"	PÇS	1.500
30	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO D COM CUNHA PARA ELETRODUTO DE 1 1/2"	PÇS	1.500
31	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO D COM CUNHA PARA ELETRODUTO DE 2"	PÇS	1.500
32	CURVA LONGA 90° GALVANIZADA 1"	PÇ	200
33	CURVA LONGA 90° GALVANIZADA 1 1/2"	PÇ	200
34	CURVA LONGA 90° GALVANIZADA 2"	PÇ	200
35	CURVA LONGA PVC 90° ¼ CINZA SEM ROSCA COM BOLSA	PÇ	500
36	CURVA LONGA PVC 90° 1" CINZA SEM ROSCA COM BOLSA	PÇ	500
37	COTOVELO 90° ¼ CINZA SEM ROSCA COM BOLSA	PÇ	500
38	T HORIZONTAL PERFURADO 90° GALVANIZADO PARA ELETROCALHA 50MM X 50MM	PÇ	500
39	T HORIZONTAL PERFURADO 90° GALVANIZADO PARA ELETROCALHA 100MM X 50MM	PÇ	500
40	CURVA PERFURADA PARA ELETROCALHA 50MM X 50MM	PÇ	500
41	CURVA PERFURADA PARA ELETROCALHA 100MM X 50MM	PÇ	500
42	TAMPA PARA ELETROCALHA 50MM X 50 MM X 3000MM # 22	PÇ	500



43	TAMPA PARA ELETROCALHA 100MM X 50 MM X 3000MM # 22	PÇ	500
44	CONECTOR RETO BOX COM BUCHA E ARRUELA ¾ ALUMÍNIO	PÇ	1.000
45	CONECTOR RETO BOX COM BUCHA E ARRUELA 1" ALUMÍNIO	PÇ	1.000
46	CONECTOR RETO BOX COM BUCHA E ARRUELA 1 1/2" ALUMÍNIO	PÇ	1.000
47	CONECTOR RETO BOX COM BUCHA E ARRUELA 2" ALUMÍNIO	PÇ	1.000
48	CONECTOR MÚLTIPLO ADAPTADOR PARA CONDULETE ALUMÍNIO 1"	PÇ	1.000
49	CONECTOR MÚLTIPLO ADAPTADOR PARA CONDULETE ALUMÍNIO 1 1/2"	PÇ	1.000
50	CONECTOR MÚLTIPLO ADAPTADOR PARA CONDULETE ALUMÍNIO 2"	PÇ	1.000
51	CAIXA MÚLTIPLA 1" ALUMÍNIO CONDULETE	PÇ	500
52	CAIXA MÚLTIPLA 1 ½ ALUMÍNIO CONDULETE	PÇ	500
53	CAIXA MÚLTIPLA 2" ALUMÍNIO CONDULETE	PÇ	500
54	TAMPÃO DE PVC PARA CAIXA MÚLTIPLA 1" ALUMÍNIO CONDULETE	PÇ	500
55	TAMPÃO DE PVC PARA CAIXA MÚLTIPLA 1 1/2" ALUMÍNIO CONDULETE	PÇ	500
56	TAMPÃO DE PVC PARA CAIXA MÚLTIPLA 2" ALUMÍNIO CONDULETE	PÇ	500
57	TAMPA PARA CONDULETE ALUMÍNIO 1" PARA 2 POSTO MODULAR RJ 45	PÇ	500
58	TAMPA PARA CONDULETE ALUMÍNIO 1" CEGA	PÇ	500
59	TAMPA PARA CONDULETE ALUMÍNIO 1 1/2" CEGA	PÇ	500
60	TAMPA PARA CONDULETE ALUMÍNIO 2" CEGA	PÇ	500
61	ELETRODUTO BITOLA ¾" COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, UTILIZADOS PARA A PASSAGEM DOS CONDUTORES, COR CINZA, PARA APLICAÇÕES EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS APARENTES	PÇ	500
62	ELETRODUTO BITOLA 1" COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, UTILIZADOS PARA A PASSAGEM DOS CONDUTORES, COR CINZA, PARA APLICAÇÕES EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS APARENTES	PÇ	500
63	CAIXA CONDULETE PVC CINZA 4 X 2 XOM SAÍDA 3/4	PÇ	1.000
64	LUVA PARA CONEXÃO DE 2 ELETRODUTOS NA PAREDE, PARA APLICAÇÕES EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS APARENTES, COM ESTRUTURA EM TERMO-PLÁSTICO, COR CINZA BITOLA 3/4"	PÇ	500
65	LUVA PARA CONEXÃO DE 2 ELETRODUTOS NA PAREDE, PARA APLICAÇÕES EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS APARENTES, COM ESTRUTURA EM TERMO-PLÁSTICO, COR CINZA BITOLA 1"	PÇ	500
66	ADAPTADOR CONDULETE PVC CINZA 3/4	PÇ	1.000
67	ADAPTADOR CONDULETE PVC CINZA 1"	PÇ	1.000
68	ABRACADEIRA PARA FIXAR ELETRODUTO NA PAREDE, PARA APLICAÇÕES EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS APARENTES, COM ESTRUTURA EM TERMO-PLÁSTICO, COR CINZA, BITOLA 1"	PÇ	3.000
69	CONECTOR DE SAÍDA PARA CONDULETE X, PARA APLICAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS APARENTES, COM ESTRUTURA EM TERMO-PLÁSTICO, COR CINZA, BITOLA 3/4"	PÇ	3.000
70	MÓDULO TAMPA CEGO CINZA PVC ,PARA CAIXA CONDULETE PVC CINZA	PÇ	1.000
71	PLACA 4 X 2 CEGA PARA CAIXA CONDULETE PVC CINZA	PÇ	500
72	TAMPA MODULAR PARA CONDULETE X, CEGA, PARA APLICAÇÕES EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS APARENTES, ESTRUTURA EM TERMOPLÁSTICA, COR CINZA	PÇ	500



73	TAMPA MODULAR PARA CONDULETE X, PARA E MÓDULOS, PARA APLICAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS APARENTES, COM ESTRUTURA EM TERMO-PLÁSTICO COR CINZA	PÇ	1.000
74	CAIXA MÚTIPLA 4 X 2 ALUMÍNIO 1" PARA ELETRODUTO GALVANIZADO	PÇ	1.000

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (Soluções viáveis)

Fundamentação: Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso III da IN 40/2020.

A partir da definição dos objetos a serem adquiridos é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:

1) O município poderá contratar empresas para a prestação dos eventuais serviços, acompanhado dos materiais necessários.

2) Aquisição dos materiais elétricos, para que os próprios servidores da Secretaria de Serviços realizem as manutenções necessitadas pelo órgão.

– **MELHOR SOLUÇÃO:** fazendo a análise das possíveis alternativas elencadas anteriormente, foi definido que a melhor solução, tanto técnica quanto econômica, é a alternativa número 2, uma vez que o município teria um custo elevado para realizar a contratação de uma empresa especializada para a prestação dos serviços, acompanhado dos materiais inclusos, visto que por vezes os servidores do município podem realizar a manutenção com os materiais adquiridos.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020.

O custo estimado da presente contratação é de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, considerando a pesquisa de mercado realizada na internet.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 7º, inciso IV da IN 40/2020.

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a



realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão pelo sistema de Registro de Preços, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados, dentro dos padrões de qualidade almejados e das normas de segurança pertinentes para atender aos interesses da Administração Pública.

Principais aspectos da solução:

Centralização das Aquisições: A Ata de Registro de Preços permite atendimento a múltiplas secretarias e órgãos, evitando processos licitatórios individualizados.

Compra Parcelada sob Demanda: Os materiais serão adquiridos somente quando houver necessidade, otimizando a aplicação dos recursos públicos, o armazenamento e a logística.

Garantia de fornecimento contínuo: O registro de preços assegura que a Administração tenha à disposição fornecedores previamente habilitados e contratados, aptos a atender solicitações emergenciais ou programadas durante a vigência da ata.

Padronização dos Materiais: Os itens a serem adquiridos estarão especificados com rigor técnico, garantindo qualidade e compatibilidade com as infraestruturas municipais.

Gestão transparente e otimizada: Todas as condições para aquisição (quantidades máximas, prazos, locais de entrega e preços) estarão definidas, promovendo transparência e segurança jurídica no processo.

Aderência à Lei 14.133/2021: Todo o procedimento é pautado pelas diretrizes da nova Lei de Licitações, especialmente quanto à programação de compras, seleção de fornecedores, formalização da ata de registro de preços e observância dos princípios da economicidade, publicidade e eficiência.

8– JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

Fundamentação: Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 7º, inciso VII da IN 40/2020.

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a



responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

A justificativa para o agrupamento dos itens em lotes se baseia em critérios técnicos e operacionais que visam otimizar o processo de aquisição, garantir a qualidade dos materiais e promover a eficiência na execução dos serviços.

Além disso, a aquisição em lotes permite a negociação de melhores condições comerciais, incluindo descontos por volume e condições de pagamento mais favoráveis, resultando em economia de recursos financeiros para o município. A logística de entrega também é facilitada, pois o transporte pode ser planejado de maneira mais eficiente, reduzindo custos e tempo de entrega.

O fornecedor pode coordenar melhor a entrega conforme as requisições, evitando atrasos e interrupções. O agrupamento em lotes simplifica o processo licitatório, reduzindo o número de contratos a serem gerenciados e a complexidade administrativa, facilitando o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento dos contratos, garantindo maior controle sobre a qualidade e a entrega dos materiais.

9– DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 7º, inciso X da IN 40/2020.

1. Regularidade no Atendimento das Necessidades

Garantir o fornecimento contínuo e eficiente dos materiais elétricos necessários à manutenção dos bens públicos, evitando paralisações por falta de insumos.

Reduzir o tempo de atendimento às requisições internas dos órgãos beneficiários, graças à pré-contratação de preços, prazos e condições com os fornecedores.

2. Melhoria da Gestão Orçamentária

Planejamento do orçamento mais assertivo, com valores previamente registrados e



maior previsibilidade de custos.

Evitar dispersão de recursos públicos, centralizando as compras e otimizando as aquisições ao longo do exercício financeiro.

3. Economia para a Administração Pública

Obtenção de preços mais competitivos devido ao mecanismo do registro de preços (economia de escala).

Redução de custos administrativos, dado que elimina a necessidade de várias licitações para cada demanda pontual.

4. Agilidade, Transparência e Eficiência Procedimental

Atendimento célere das demandas oriundas de manutenções corretivas e preventivas, colaborando com o bom funcionamento dos órgãos municipais.

Transparência quanto aos critérios utilizados para aquisição dos materiais, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021 (novo marco das licitações e contratos administrativos).

5. Observância aos Princípios e Diretrizes da Lei nº 14.133/2021

Escolha de fornecedores mais qualificados, utilizando critérios objetivos e observando a isonomia do processo.

Formalização adequada do registro de preços, prevendo regras expressas sobre adesão, controle de quantitativos e limites para adesão às “atas”.

6. Manutenção e Segurança dos Espaços Públicos

Manter prédios, praças e espaços públicos bem iluminados e seguros, o que traz benefício direto à população, aumentando a sensação de segurança e o bem-estar social.

Pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis com a aquisição dos materiais e o atendimento adequado das necessidades da Administração Municipal.

A aquisição pretendida busca a economicidade, eficácia, eficiência, e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito



aos possíveis impactos ambientais.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020.

A Administração indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

a) Gestor do Contrato: **Pedro Paulo Faria – Secretário Municipal de Serviços**

b) Fiscal do Contrato: **Ricardo Batista Zeni – Chefe de Divisão**

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020.

Não se aplica.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020.

Impactos ambientais: são as alterações nos ambientes causados pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 255 da Constituição Federal/88 e em conformidade com o art. 5º da Lei nº14.133/2021, além de identificar existência de novas metodologias, soluções ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, com menor impacto ambiental negativo no uso de produtos e serviços, minimizando a poluição e a pressão sobre os recursos naturais.



13– VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020

A formalização do Registro de Preços para a aquisição de materiais elétricos, redes e infraestrutura de TI é de suma importância para manter a infraestrutura elétrica dos próprios municipais, praças e iluminação ornamentais em condições adequadas de funcionamento e segurança.

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP serve como base para a elaboração do Edital de Registro de Preços, que conterá todas as informações e requisitos necessários para a participação das empresas interessadas.

Há equipe técnica, nos diversos setores da Administração, para dar encaminhamento às atividades de contratação e execução, com os adequados procedimentos de gestão contratual e fiscalização técnica do objeto.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a realização é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Atibaia, 13 de junho de 2025.

-Pedro Paulo Faria-
-Secretário de Serviços-



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 18B2-5647-0E62-7DF4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ PEDRO LESSI (CPF 102.XXX.XXX-64) em 16/06/2025 09:38:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PEDRO PAULO FARIA (CPF 026.XXX.XXX-35) em 17/06/2025 20:47:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RICARDO BATISTA ZENI (CPF 151.XXX.XXX-80) em 17/06/2025 20:51:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/18B2-5647-0E62-7DF4>